



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.020/2020

Em, 08 de setembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.070.854,69 (um milhão e setenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.301.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD - CONVÊNIO 078/2020/PJ/DER-RO	
210 - 4.4.90.51.00.00.	20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.070.854,69
		Total Suplementação: 1.070.854,69

Art.2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado Através de Crédito Especial**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

2.4.2.8.10.91.02.00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA - CONV. 078/2020/PJ/DER-RO	1.070.854,69
		Total da Receita: 1.070.854,69

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de setembro de 2020.

APROVADO

E M. 08/09/2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL

DA PREFEITURA
Em 10/09/2020

Luciana Joeline M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019

SANCIONADO

Em 10/09/2020

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal